DECRETO Nº 1431, DE 14 de setembro de 2026

Altera o Decreto nº 1369 de 01 de Abril de 2026.

PAULINHO LUDWIG Prefeito Municipal de Tupandi - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 7º da Lei Municipal nº 2.093, de 17 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 1369 de 01 de Abril de 2026, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2026 no valor de R$ 333.708,82 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e oito reais e oitenta e dois centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
004896	03.001.06.181.1003.2102	4.4.9.05.2	1557	706	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.581,03
004823	03.001.04.122.0002.2003	3.3.2.09.3	1125	749	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.397,40
004868	05.001.15.451.1005.1001	4.4.9.05.1	1550	700	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.501,63
000663	06.002.12.365.1006.2110	3.1.9.01.1	0031	540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.275,80
004717	07.003.10.301.1008.2114	3.3.9.03.0	4300	621	MATERIAL DE CONSUMO	38,50
000753	07.003.10.122.0002.2007	3.3.9.03.0	4300	621	MATERIAL DE CONSUMO	2.215,00
004823	03.001.04.122.0002.2003	3.3.2.09.3	1125	749	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	842,03
004868	05.001.15.451.1005.1001	4.4.9.05.1	1550	700	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.238,43
000753	07.003.10.122.0002.2007	3.3.9.03.0	4300	621	MATERIAL DE CONSUMO	675,00
004717	07.003.10.301.1008.2114	3.3.9.03.0	4300	621	MATERIAL DE CONSUMO	1.761,00
004957	06.003.12.306.1006.2105	3.3.9.03.0	1010	550	MATERIAL DE CONSUMO	11.183,00
					Total	**333.708,82**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Tupandi, 14 de setembro de 2026

Paulinho Ludwig
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se